

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DA LUZ COELHO**, auxiliar de secretaria, matrícula nº 091240-9, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR**, Procurador do Estado, e **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.


Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 275/2003. Teresina(PI), ___ de _____ de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **CRISTIANE COSTA SALES**, professora, matrícula nº 103180-5, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR**, Procurador do Estado, e **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.


Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 276/2003. Teresina(PI), ___ de _____ de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SÁ PIRES DE CARVALHO**, professora, matrícula nº 087034-0, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR**, Procurador do Estado, e **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.


Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 8980

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE JULGAMENTO

Convite nº 007/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, com base no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas comerciais referentes ao Convite nº 007/2003, cujo objeto é a contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total de 15 (quinze) veículos que compõem parte da frota da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. A CPL julgou vencedora a proposta apresentada pela empresa REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A, no valor de R\$29.262,07 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Publique-se.

Teresina, 20 de Janeiro de 2004.

Maria do Socorro Beserra Sales

Presidente da Comissão de Licitação/SEFAZ

P. P. 8979



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/03

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e NEIDE MOURA FÉ ARAÚJO. **OBJETO:** Prestar serviços de médico pediatra junto ao Pronto Socorro do Hospital Getúlio Vargas. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.03. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO - Contratante; NEIDE MOURA FÉ ARAÚJO - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/03

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e DELNIDES DE SOUSA SENA ALVES. **OBJETO:** Prestar serviços de médico pediatra junto ao Pronto Socorro do Hospital Getúlio Vargas. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.03. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO - Contratante; DELNIDES DE SOUSA SENA ALVES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/03

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MARIA DE BELÉM PIRES GONÇALVES MENDES. **OBJETO:**

